

	2º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER		
	UC n.º. 2069351	CONTRATO n.º. 19476	PARTE ÚNICA

A	DISTRIBUIDORA
Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	
Endereço: Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184 Cuiabá/MT - CEP 78010-900	
CNPJ / Inscrição Estadual: CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0	

B	CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)		
Nome: HMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
Endereço: RUA I 7 LT 06 E 07 QD 17A - ESCRITORIO JARDIM ELDORADO			CNPJ/CPF: 25.019.651/0001-54
CEP: 78.048-832	Cidade: CUIABA	Estado: MT	Inscrição Estadual:
Atividade Principal: ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS			
Classe de Consumo: COMERCIAL		Código (CNAE): 68102	
e-Mail: olgaclinicagenus@gmail.com			
Fone/Fax: (65) 3619-5515 /		Celular: 65999614532	

CONSIDERANDO que:

- a) as **PARTES** acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA** e **CONSUMIDOR**, celebraram o **Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER** de n.º 19476;
- b) as **PARTES** têm interesse em alterar determinadas condições do **Contrato**.

As **PARTES**, por seus representantes legais, acordam em firmar este **2º Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER** ("Aditivo"), para alterar determinadas condições de contratação do **Contrato** e ratificar as demais condições do **Contrato**.

I. OBJETO E VIGÊNCIA

	2º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER		
	UC nº. 2069351	CONTRATO nº. 19476	PARTE ÚNICA

Cláusula 1ª. O presente **Aditivo** tem por objeto ajustar no **Contrato** as informações do(s) item(s) indicado(s) no **Parágrafo Único** desta Cláusula que passarão a vigorar com os valores presentes neste **Aditivo**.

Parágrafo Único: O(s) item(s) do **Contrato** alterado(s) por este aditivo é(são):

C	CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
	Cativo

D	HORÁRIO DE PONTA E HORÁRIO RESERVADO
	D.1. Horário de Ponta: 17:30 as 20:30
	D.2. Horário Reservado: - as -

E	DEFINIÇÃO DO MONTANTE DE ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA
	E.1. (X) PELO TOTAL MEDIDO
	E.2. (-) PELO MONTANTE MÉDIO MENSAL (MWmédios)

F	MONTANTE DE ENERGIA CONTRATADA / INÍCIO DE FORNECIMENTO	
	PONTA	FORA PONTA
MWmédios		

G	CONSUMIDOR SUBMETIDO A LEI Nº 8.666/93
	(Não)

	2º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER		
	UC nº. 2069351	CONTRATO nº. 19476	PARTE ÚNICA

H	INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/93	
H.1. Ato autorizativo da contratação: -	H.2. Número do processo de dispensa de licitação: -	
H.3. Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: -		

I	INÍCIO DE VIGÊNCIA
3/2021	

J	PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL
12 meses	

Cláusula 2ª. As alterações previstas neste **Aditivo** passarão a vigorar data indicada no campo **Início de Vigência** localizado no item “I” deste **Aditivo**.

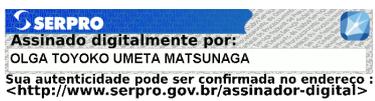
Cláusula 3ª. Permanecem inalteradas e em vigor todas as Cláusulas e condições do **Contrato** que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste **Aditivo**.

K	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: __/__/____.	

	2º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER		
	UC n°. 2069351	CONTRATO n°. 19476	PARTE ÚNICA

Por estarem justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente **Aditivo** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CUIABÁ - MT, 20 de Fevereiro de 2021.

L	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)	
	PELO CONSUMIDOR	PELA DISTRIBUIDORA
	Nome: OLGA TOYOKO UMETA MATSUNAGA Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA CPF n°: 039.881.148-20	Nome: Cargo: CPF n°:
	 Nome: Cargo: CPF n°:	Nome: Cargo: CPF n°:
	Nome: Cargo: CPF n°:	Nome: Cargo: CPF n°:
	Testemunha:  Nome: VICTOR SHIGUEO GALHEGO UMETA CPF n°: 061.734.178-80	Testemunha: Nome: LAUDICEIA FERNANDA MARTINS DE SOUZA CPF n°:

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Morelli De Souza e Cristiany Torloni De Freitas Soares. Este documento foi assinado eletronicamente por Laudiceia Fernanda Martins de Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7E07-CFBE-D88A-771D.

	2º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
	UC n.º. 2069351	CONTRATO n.º. 19476	PARTE ÚNICA

A	DISTRIBUIDORA
Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	
Endereço: Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184 Cuiabá/MT - CEP 78010-900	
CNPJ / Inscrição Estadual: CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0	

B	CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)		
Nome: HMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
Endereço: RUA I 7 LT 06 E 07 QD 17A - ESCRITORIO JARDIM ELDORADO			CNPJ/CPF: 25.019.651/0001-54
CEP: 78.048-832	Cidade: CUIABA	Estado: MT	Inscrição Estadual:
Atividade Principal: ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS			
Classe de Consumo: COMERCIAL		Código (CNAE): 68102	
e-Mail: olgaclinicagenus@gmail.com			
Fone/Fax: (65) 3619-5515 /		Celular: 65999614532	

CONSIDERANDO que:

- a) as **PARTES** acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA** e **CONSUMIDOR**, celebraram o **Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD** de n.º 19476;
- b) as **PARTES** têm interesse em alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do **Contrato**.

As **PARTES**, por seus representantes legais, acordam em firmar este **2º Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD** ("Aditivo"), para alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do **Contrato** e ratificar as demais condições do **Contrato**.

I. OBJETO E VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. O presente **Aditivo** tem por objeto ajustar no **Contrato** as informações do(s) item(s) indicado(s) abaixo que passarão a vigorar com os valores presentes neste **Aditivo**.

	2º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
	UC n°. 2069351	CONTRATO n°. 19476	PARTE ÚNICA

Parágrafo Único: O(s) item(s) do Contrato alterado(s) por este aditivo é(são):

C	CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
Cativo	

D	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO USO E CONEXÃO DO SISTEMA					
D.1.	D.2.	D.3.	D.4.	D.5.	D.6.	D.7.
Tensão Nominal	Tensão Contratada	Subgrupo Tarifário	Perdas de Transformação	Potência Instalada	Horário de Ponta	Horário Reservado
13,8 KV	13,8 kV	A4	2,5 %	150 kVA	17:30 as 20:30	- as -

E	JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL, conforme art. 13, §2º da Resolução 414/2010.

F	PONTO DE ENTREGA/CONEXÃO
Coordenadas geográficas X: / Y:	

G	PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES
(diferente quando houver compartilhamento)	

H	CRONOGRAMA DE FATURAMENTO / MUSD CONTRATADO											
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
kW Ponta	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
kW F. Ponta	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

I	MEDIÇÃO
Local: Telemedição	

J	ENCARGOS DE CONEXÃO	
Descrição	Valor	Periodicidade
Coleta de dados	R\$ -	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Morelli De Souza e Cristiany Torloni De Freitas Soares. Este documento foi assinado eletronicamente por Laudiceia Fernanda Martins de Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7E07-CFBE-D88A-771D.

	2º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
	UC nº. 2069351	CONTRATO nº. 19476	PARTE ÚNICA

Hospedagem e manutenção dos servidores	R\$ -	
Comunicação de dados à CCEE	R\$ -	
Reparo no sistema de coleta/comunicação de dados	Conforme relatório de manutenção (quando ocorrer)	Eventual
Total de Encargos	R\$ -	Mensal

K	OPÇÃO DE FATURAMENTO / MODALIDADE TARIFÁRIA	
	Grupo H / MTV-MOD.TARIFÁRIA VERDE	
L	PERÍODO DE TESTES / PERÍODO DE AJUSTES	
L.1.	Período de Testes: 0 ciclos completos de faturamento.	
L.2.	Período de Ajustes do Fator Potência: 0 ciclos completos de faturamento.	
M	OBRAS PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE CONSUMIDORA	
M.1. Custo Total da Obra: R\$ -	M.2. Encargo de responsabilidade da DISTRIBUIDORA (ERD): R\$ -	
M.3. Custo da Obra para atendimento do CONSUMIDOR: R\$ -	M.4. Participação Financeira do CONSUMIDOR (PFC): R\$ -	
M.5. Forma de execução das obras: (D)		
(A) Obra realizada pela DISTRIBUIDORA, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº .		
(B) Obra realizada pela DISTRIBUIDORA, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº com Adiantamento de Recursos por parte do CONSUMIDOR.		
(C) Obra realizada pelo CONSUMIDOR, nos termos do artigo 37 da Resolução Normativa nº 414 de 09 de setembro de 2010 da ANEEL.		
(D) Não se aplica.		

N	CONSUMIDOR SUBMETIDO A LEI Nº 8.666/93
(Não)	

	2º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
	UC nº. 2069351	CONTRATO nº. 19476	PARTE ÚNICA

O	INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/93	
O.1. Ato autorizativo da contratação: -	O.2. Número do processo de dispensa de licitação: -	
O.3. Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: -		
P	INÍCIO DE VIGÊNCIA	
“Data da Ligação em Tensão Primária” ou 3/2021		
Q	PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL	
12 meses		

Cláusula 2ª. As alterações previstas neste **Aditivo** passarão a vigorar: **(a)** a partir do faturamento subsequente a data indicada no item “**P**” acima; ou **(b)** para os casos em que houver necessidade de obras para adequação no **Sistema de Distribuição** da **DISTRIBUIDORA** e/ou no Padrão de Entrada das instalações do **CONSUMIDOR**, na data de aprovação do comissionamento da referida obra de adequação.

Parágrafo Primeiro: A data de aprovação do comissionamento que se refere a alínea “**Q**” do *caput* desta Cláusula, poderá ser verificada a qualquer momento no sistema comercial da **DISTRIBUIDORA**, identificada pela conclusão da “Ordem de Serviço” específica para este fim, e também constará na pasta/processo da obra/projeto.

Parágrafo Segundo: Caso para atendimento ao objeto deste **Aditivo** houver necessidade de obras para adequação no **Sistema de Distribuição** da **DISTRIBUIDORA** e também no Padrão de Entrada das instalações do **CONSUMIDOR**, a data a ser considerada para efeitos de entrada em vigor das alterações previstas neste **Aditivo**, será a da aprovação do comissionamento da obra de adequação que ocorrer por último, tendo em vista que obras distintas poderão ser finalizadas em datas distintas e que a conclusão e aprovação do comissionamento de ambas são condições ao atendimento do objeto deste **Aditivo**.

Cláusula 3ª. Permanecem inalteradas e em vigor todas as Cláusulas e condições do **Contrato** que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste **Aditivo**.

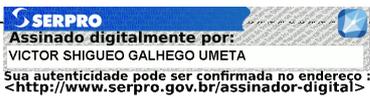
R	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: __/__/____.	

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Morelli De Souza e Cristiany Torloni De Freitas Soares. Este documento foi assinado eletronicamente por Laudiceia Fernanda Martins de Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7E07-CFBE-D88A-771D.

	2º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
	UC n°. 2069351	CONTRATO n°. 19476	PARTE ÚNICA

Por estarem justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente **Aditivo** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CUIABÁ - MT, 20 de Fevereiro de 2021.

S	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)	
	PELO CONSUMIDOR	PELA DISTRIBUIDORA
	Nome: OLGA TOYOKO UMETA MATSUNAGA Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA CPF n°: 039.881.148-20	Nome: Cargo: CPF n°:
	Nome:  Cargo: CPF n°:	Nome: Cargo: CPF n°:
	Nome: Cargo: CPF n°:	Nome: Cargo: CPF n°:
	Testemunha:  Nome: VICTOR SHIGUEO GALHEGO UMETA CPF n°: 061.734.178-80	Testemunha: Nome: LAUDICEIA FERNANDA MARTINS DE SOUZA CPF n°:

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Morelli De Souza e Cristiany Torloni De Freitas Soares. Este documento foi assinado eletronicamente por Laudiceia Fernanda Martins de Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7E07-CFBE-D88A-771D.

	3º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
	UC n.º. 2069351	CONTRATO n.º. 19476	PARTE ÚNICA

A	DISTRIBUIDORA
Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	
Endereço: Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184 Cuiabá/MT - CEP 78010-900	
CNPJ / Inscrição Estadual: CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0	

B	CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)		
Nome: HMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
Endereço: RUA I 7 LT 06 E 07 QD 17A - ESCRITORIO JARDIM ELDORADO			CNPJ/CPF: 25.019.651/0001-54
CEP: 78.048-832	Cidade: CUIABA	Estado: MT	Inscrição Estadual:
Atividade Principal: ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS			
Classe de Consumo: COMERCIAL		Código (CNAE): 68102	
e-Mail: olgaclinicagenus@gmail.com			
Fone/Fax: (65) 3619-5515 /		Celular: 65999614532	

CONSIDERANDO que:

- a) as **PARTES** acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA** e **CONSUMIDOR**, celebraram o **Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD** de n.º 19476;
- b) as **PARTES** têm interesse em alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do **Contrato**.

As **PARTES**, por seus representantes legais, acordam em firmar este **3º Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD** ("Aditivo"), para alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do **Contrato** e ratificar as demais condições do **Contrato**.

I. OBJETO E VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. O presente **Aditivo** tem por objeto ajustar no **Contrato** as informações do(s) item(s) indicado(s) abaixo que passarão a vigorar com os valores presentes neste **Aditivo**.

	3º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
	UC nº. 2069351	CONTRATO nº. 19476	PARTE ÚNICA

Parágrafo Único: O(s) item(s) do Contrato alterado(s) por este aditivo é(são):

C	CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
Cativo	

D	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO USO E CONEXÃO DO SISTEMA						
D.1.	D.2.	D.3.	D.4.	D.5.	D.6.	D.7.	
Tensão Nominal	Tensão Contratada	Subgrupo Tarifário	Perdas de Transformação	Potência Instalada	Horário de Ponta	Horário Reservado	
13,8 KV	13,8 kV	A4	2,5 %	150 kVA	17:30 as 20:30	- as -	
E	JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL, conforme art. 13, §2º da Resolução 414/2010.						

F	PONTO DE ENTREGA/CONEXÃO
Coordenadas geográficas X: / Y:	

G	PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES
(diferente quando houver compartilhamento)	

H	CRONOGRAMA DE FATURAMENTO / MUSD CONTRATADO											
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
kW Ponta	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
kW F. Ponta	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30

I	MEDIÇÃO
Local: Telemedição	

J	ENCARGOS DE CONEXÃO		
Descrição	Valor	Periodicidade	
Coleta de dados	R\$ -	Mensal	

	3º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
	UC nº. 2069351	CONTRATO nº. 19476	PARTE ÚNICA

Hospedagem e manutenção dos servidores	R\$ -	
Comunicação de dados à CCEE	R\$ -	
Reparo no sistema de coleta/comunicação de dados	Conforme relatório de manutenção (quando ocorrer)	Eventual
Total de Encargos	R\$ -	Mensal

K	OPÇÃO DE FATURAMENTO / MODALIDADE TARIFÁRIA	
	Grupo H / MTV-MOD.TARIFÁRIA VERDE	
L	PERÍODO DE TESTES / PERÍODO DE AJUSTES	
L.1.	Período de Testes: 0 ciclos completos de faturamento.	
L.2.	Período de Ajustes do Fator Potência: 0 ciclos completos de faturamento.	
M	OBRAS PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE CONSUMIDORA	
M.1. Custo Total da Obra: R\$ -	M.2. Encargo de responsabilidade da DISTRIBUIDORA (ERD): R\$ -	
M.3. Custo da Obra para atendimento do CONSUMIDOR: R\$ -	M.4. Participação Financeira do CONSUMIDOR (PFC): R\$ -	
M.5. Forma de execução das obras: (D)		
(A) Obra realizada pela DISTRIBUIDORA, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº.		
(B) Obra realizada pela DISTRIBUIDORA, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº com Adiantamento de Recursos por parte do CONSUMIDOR.		
(C) Obra realizada pelo CONSUMIDOR, nos termos do artigo 37 da Resolução Normativa nº 414 de 09 de setembro de 2010 da ANEEL.		
(D) Não se aplica.		

N	CONSUMIDOR SUBMETIDO A LEI Nº 8.666/93
(Não)	

	3º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
	UC nº. 2069351	CONTRATO nº. 19476	PARTE ÚNICA

O	INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/93	
O.1. Ato autorizativo da contratação: -	O.2. Número do processo de dispensa de licitação: -	
O.3. Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: -		
P	INÍCIO DE VIGÊNCIA	
“Data da Ligação em Tensão Primária” ou 4/2021		
Q	PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL	
12 meses		

Cláusula 2ª. As alterações previstas neste **Aditivo** passarão a vigorar: **(a)** a partir do faturamento subsequente a data indicada no item “**P**” acima; ou **(b)** para os casos em que houver necessidade de obras para adequação no **Sistema de Distribuição** da **DISTRIBUIDORA** e/ou no Padrão de Entrada das instalações do **CONSUMIDOR**, na data de aprovação do comissionamento da referida obra de adequação.

Parágrafo Primeiro: A data de aprovação do comissionamento que se refere a alínea “**Q**” do *caput* desta Cláusula, poderá ser verificada a qualquer momento no sistema comercial da **DISTRIBUIDORA**, identificada pela conclusão da “Ordem de Serviço” específica para este fim, e também constará na pasta/processo da obra/projeto.

Parágrafo Segundo: Caso para atendimento ao objeto deste **Aditivo** houver necessidade de obras para adequação no **Sistema de Distribuição** da **DISTRIBUIDORA** e também no Padrão de Entrada das instalações do **CONSUMIDOR**, a data a ser considerada para efeitos de entrada em vigor das alterações previstas neste **Aditivo**, será a da aprovação do comissionamento da obra de adequação que ocorrer por último, tendo em vista que obras distintas poderão ser finalizadas em datas distintas e que a conclusão e aprovação do comissionamento de ambas são condições ao atendimento do objeto deste **Aditivo**.

Cláusula 3ª. Permanecem inalteradas e em vigor todas as Cláusulas e condições do **Contrato** que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste **Aditivo**.

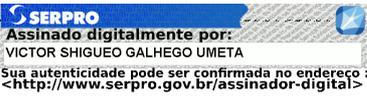
R	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: __/__/__.	

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Morelli De Souza e Cristiany Torloni De Freitas Soares. Este documento foi assinado eletronicamente por Laudiceia Fernanda Martins de Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7E07-CFBE-D88A-771D.

	3º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
	UC nº. 2069351	CONTRATO nº. 19476	PARTE ÚNICA

Por estarem justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente **Aditivo** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CUIABÁ - MT, 20 de Fevereiro de 2021.

S	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)	
	PELO CONSUMIDOR	PELA DISTRIBUIDORA
	Nome: OLGA TOYOKO UMETA MATSUNAGA Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA CPF nº: 039.881.148-20	Nome: Cargo: CPF nº:
	Nome:  Cargo: CPF nº:	Nome: Cargo: CPF nº:
	Nome: Cargo: CPF nº:	Nome: Cargo: CPF nº:
	Testemunha:  Nome: VICTOR SHIGUEO GALHEGO UMETA CPF nº: 061.734.178-80	Testemunha: Nome: LAUDICEIA FERNANDA MARTINS DE SOUZA CPF nº:

Este documento foi assinado digitalmente por Juliano Morelli De Souza e Cristiany Torloni De Freitas Soares. Este documento foi assinado eletronicamente por Laudiceia Fernanda Martins de Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7E07-CFBE-D88A-771D.

	TERMO DE CESSÃO	
	UC nº 2069351	CONTRATO nº 19476

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES ORIUNDOS DO CONTRATO Nº 19476

Pelo presente instrumento particular, as **Partes**,

Cedente(s):

MINISTERIO DA JUSTIÇA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.394.494/0028-56 com sede na RUA I 7 LT 06 E 07 QD 17A - ESCRITORIO, no município de CUIABA, Estado de MT, representada na forma de seu, doravante denominada “**Cedente**”; e

Cessionária(s):

HMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na RUA I 7 LT 06 E 07 QD 17A - ESCRITORIO, no Município de CUIABA, Estado de MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 25.019.651/0001-5, doravante denominada “**Cessionária**”, em conjunto com o Cedente, doravante denominados “**Partes**”;

E ainda, na qualidade de Interveniante Anuente:

Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, Bairro de Bandeirantes, Município de Cuiabá, Estado de MT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.467.321/0001-99 (doravante denominado “**Interveniante-anuente**”);

Considerando que:

(a) Em 02/2018, o **Cedente** celebrou com o **Interveniante-anuente** o Contrato nº **19476** bem como o(s) respectivo(s) **termo(s) aditivo(s)** (doravante denominados “**Contrato**”);

(b) O **Cedente** tem interesse em ceder e o **Cessionário** tem interesse em assumir a posição contratual ocupada pelo **Cedente** no **Contrato** e em todos os instrumentos relacionados ao **Contrato**;

(c) O **Cessionário** tem interesse em assumir e o **Cedente** tem interesse em ceder, a totalidade dos direitos e obrigações atribuídos ao **Cedente** no **Contrato** e em todos os instrumentos relacionados ao **Contrato**;

Têm as **Partes** entre si justa e contratada a celebração do presente instrumento, o que fazem em decorrência das considerações acima e nos termos das seguintes cláusulas e condições;

1. Pelo presente instrumento, o **Cedente** cede ao **Cessionário** a posição contratual que ocupa no **Contrato** e em todos os instrumentos relacionados ao **Contrato**, transferindo ao **Cessionário** todos os direitos, ônus e obrigações correspondentes à referida posição contratual. O **Cessionário**, por sua vez, aceita e assume a mencionada posição contratual, assumindo todos os direitos, ônus e obrigações correspondentes.

1.1. Em decorrência do quanto disposto na cláusula 1. Acima, o **Cessionário** se sub-roga, neste ato e em caráter irrevogável e irretratável, em todos os direitos e obrigações atribuídos ao **Cedente** no **Contrato** e em todos e quaisquer de seus aditivos.

1.2. A cessão objeto do presente instrumento é feita em caráter irrevogável e irretratável e a título gratuito



	TERMO DE CESSÃO	
	UC nº 2069351	CONTRATO nº 19476

2. O **Cessionário** declara, em caráter irrevogável e irretratável, que (i) conhece todos os termos e condições estabelecidos no **Contrato** e em todos os instrumentos a ele relacionados, tendo lido todas as suas disposições e estando de pleno acordo com tudo o quanto estabelecido no **Contrato** e em todos os instrumentos a ele relacionados; e se compromete em caráter irrevogável e irretratável a cumprir com todas as disposições estabelecidas no **Contrato** e em todos os instrumentos a ele relacionados;

3. Estabelecem as **Partes** que quaisquer modificações nas disposições do presente instrumento somente serão válidas e eficazes se realizadas por escrito.

4. A celebração do presente instrumento não constitui novação das disposições do **Contrato**.

5. A tolerância de qualquer das **Partes** quanto ao eventual descumprimento de cláusula ou condição deste instrumento pela outra não implicará sua alteração tácita ou precedente invocável a qualquer título, nem renúncia ao direito de exigir, a qualquer tempo, o seu pleno cumprimento.

6. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as **Partes**, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, constituindo título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II, 632 e 645, todos do Código de Processo Civil, comportando execução de obrigação de fazer ou de abstenção.

7. As **Partes** estabelecem que será competente para dirimir quaisquer questões e/ou litígios decorrentes do presente instrumento o mesmo foro estabelecido no **Contrato**.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as **Partes** o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá - 20 de fevereiro de 2021.

Cedente(s):



 Sérgio Sadao Mori
Superintendente Regional

Cessionário(s):

MINISTERIO DA JUSTIÇA

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
OLGA TOYOKO UMETA MATSUNAGA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

HMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Interveniente-anuente:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF/MF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Energisa. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/7E07-CFBE-D88A-771D> ou vá até o site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7E07-CFBE-D88A-771D



Hash do Documento

B394F8529BF12E2BACFDC725BC71AE0BCBD357E0DF5067CA6F69845B6D9FBE09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2021 é(são) :

- Laudiceia Fernanda Martins de Souza (Testemunha - DESC - EMT) - 005.636.821-67 em 10/03/2021 11:53 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 10 2021 10:52:58 GMT-0400 (Horário Padrão do Amazonas)

Geolocation Latitude: -15.595 Longitude: -56.0941 Accuracy: 11401

IP 187.123.0.218

Assinatura:



Hash Evidências:

7F52A38739AB9BD0E2E1D88CA0ACF2AC30F6C4DD74CB6A5BA5DAECDFF503C5FB

- Juliano Morelli De Souza (Parte - DESC - EMT) - 940.425.511-49 em 10/03/2021 09:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Cristiany Torloni De Freitas Soares (Parte - DESC - EMT) - 913.822.891-20 em 09/03/2021 16:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

